



Processo nº: 10480.008113/91-62

Sessão de: 09 de novembro de 1994

Recurso nº: 95.317

Recorrente : PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A


Recorrida : DRF em Recife - PE

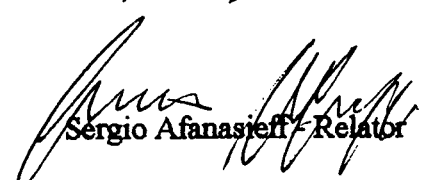
RESOLUÇÃO Nº 203-00.016


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, declinar competência, para julgamento do recurso, em favor do Egrégio Terceiro Conselho de Contribuintes. Ausente (justificadamente) o Conselheiro Tiberany Ferraz dos Santos.**

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1994.


Osvaldo José de Souza - Presidente


Sérgio Afanasiéff - Relator


Maria Vanda Diniz Barreira - Procuradora-Representante da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, da presente Resolução, os Conselheiros Maria Thereza Vasconcellos de Almeida, Mauro Wasilewski, Celso Ângelo Lisboa Gallucci, Sebastião Borges Taquary e Ricardo Leite Rodrigues.

hr/matos/cf/gb



Processo nº: 10480.008113/91-62

Recurso nº: 95.317

Resolução nº: 203-00.016

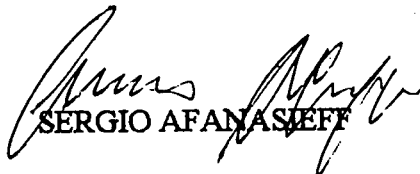
Recorrente : PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A

**RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR
SÉRGIO AFANASIEFF**

Trata o presente feito fiscal de exigência de tributos incidentes na importação de mercadorias estrangeiras, matéria que foge à competência deste Segundo Conselho de Contribuintes.

Assim, tendo em vista a mencionada falta de competência deste Conselho, proponho o encaminhamento do processo ao Egrégio Terceiro Conselho de Contribuintes, a quem compete o julgamento da matéria.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1994.


SÉRGIO AFANASIEFF